



CONTRATO Nº 155/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA RC BUENO
LICITAÇÕES ME.**

000086

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa RC BUENO LICITAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.752.591/0001-93, situada a RUA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, 363 - CEP: 87175000 - BAIRRO: CENTRO, Itambé/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) REINALDO CARLOS BUENO, inscrito no CPF nº 601.234.519-49, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.243,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM BANDEJA REMOVÍVEL E GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM POLÍMERO PLÁSTICO, ENCOSTO E	BURIGOTTO	UN	6,00	125,00	750,00

RG



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	<p>ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4" COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA,</p> <p>COM TRAVAS EM ARCO PARA SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA LAVÁVEL DE CINCO PONTOS EM NYLON.</p> <p>ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM</p> <p>COMPRIMENTO: 56 CM</p> <p>LARGURA: 68 CM</p>					
16	<p>BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO TIPO PVC, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO A CAPACIDADE PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. AS DIMENSÕES DEVEM SER APROXIMADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO, 56 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p>	BURIGOTTO	UN	4,00	28,00	112,00
24	<p>TÚNEL LÚDICO EM CURVA COMPOSTO POR SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM ADORNOS ESTILIZADOS DESTINADO À CRIANÇAS COM UM ANO DE IDADE OU MAIS</p> <p>DIMENSÕES DO BRINQUEDO:</p> <p>ALTURA: 1,00M</p> <p>LARGURA: 0,88M</p> <p>COMPRIMENTO: 2,23M</p>	FRESO	UN	1.00	1.790,00	1.790,00
26	<p>CARRO COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 120L, COM RODINHAS E CORES DIVERSAS FABRICADO EM AÇO ELETROGALVANIZADO COM PINTURA FINAL A PÓ ELETROSTÁTICA.</p>	JSN	UN	2,00	172,00	344,00
39	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL, REFRIGERADO, POTÊNCIA ENTRE 120-145 W PARA ÁGUA GELADA GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO</p>	LIBELL	UN	2,00	910,00	1.820,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	<p>CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>ALTURA: 960MM</p> <p>LARGURA: 335MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 290MM;</p>					
41	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, BIVOLT, REFRIGERADO, COM BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE TRÊS LITROS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM FUNÇÕES DE TRIPLA FILTRAGEM (FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM PÓROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA). COM DUAS TORNEIRAS UMA PARA ÁGUA A TEMPERATURA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS: 85 W.</p>	LIBELL	UN	3,00	420,00	1.260,00
44	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM 2 FORNOS DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS, TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30 CM, COM 6 BOCAS, 3 COM QUEIMADORES SIMPLES E 3 COM QUEIMADORES DUPLOS, MEDIDAS DO FOGÃO 52 CM DE LARGURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA.</p>	PROGÁS	UN	1,00	1.479,00	1.479,00
47	<p>LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM DUAS VELOCIDADES</p>	FAET	UN	3,00	79,50	238,50
48	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, COM ENTREPOTÊNCIA 120-145 W PARA ÁGUA GELADA GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ, TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM</p>	LIBELL	UN	2,00	1.125,00	2.250,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	SERPENTINA EXTERNA. TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 960MM LARGURA:660MM PROFUNDIDADE: 290MM; ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650MM;					
49	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG DE ROUPA SECA POTÊNCIA DE 550 WATTS, 110 VOLTS, ROTAÇÃO DO MOTOR NA CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 40,5KG	ELECTROLUX	UN	1,00	931,00	931,00
50	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MMC, SD, MS RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIBILIDADE COM AS MÍDIAS VCD, CD, CD-R, CD-RW MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA, SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, POTÊNCIA DE 50W.	MULTILASER	UN	8,00	345,00	2.760,00
51	VENTILADOR DE TETO 130W DE POTÊNCIA, COM 3 VELOCIDADES	VENTIDELTA	UN	9,00	212,00	1.908,00
52	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 420L, 110-127 VOLTS PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 2°C A 8°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -22°C, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4x133,1x69 CM (AxLxP) DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5x122,2x51,5 CM (AxLxP)	FRICON	UN	1,00	1.645,00	1.645,00
54	BATEDEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO COM 300 WATTS DE POTÊNCIA 5 VELOCIDADES E TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE DE 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES.	ARNO	UN	2,00	159,00	318,00
56	MICROONDAS DE CAPACIDADE DE 27 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL POTÊNCIA DE SAÍDA 1500 WATTS, NA COR BRANCA.	MIDEA	UN	2,00	325,00	650,00
57	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG, DIGITAL,	RAMUZA	UN	1,00	600,00	600,00
58	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, POTÊNCIA DO	MONDIAL	UN	1,00	269,00	269,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	MOTOR DE 800 WATTS FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO 110 VOLTS, COLETOR DE POLPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, TUBO PARA POLPA EM AÇO INOXIDÁVEL.					
61	FOGÃO A GÁS DE 04 BOCAS, USO DOMÉSTICO, VOLUME DO FORNO DE NO MÍNIMO 62 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL MESA/FORNO A OU B. POTÊNCIA DO QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW) 3 BOCAS; POTÊNCIA QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW). 1 BOCA QUEIMADOR DO FORNO 2,4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87x51x63 CM (AxLxP).	CLARICE	UN	1.00	304.00	304.00
64	MULTIPROCESSADOR COM 260 WATTS DE POTENCIA, TENSÃO 110- 127 VOLTS , EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA BASE COM MOTOR, 4 COPOS COM CAPACIDADE 450 ML CADA, 4 ANÉIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS; 4 TAMPAS PARA ARMAZENAR; 1 COPO 200ML; 2 TAMPAS PARA POLVILHAR; 1 LÂMINA PLANA; 1 LÂMINA DUPLA; 1 JARRA (1LITRO); 1 FILTRO; 1 PILÃO; 1 TAMPA; 1 SOBRETAMPA. NAS CORES PRETO / PRATA, LÂMINAS E M AÇO INOXIDÁVEL INOX.	FUN KITCHEN	UN	1,00	375,00	375,00
65	APARELHO DE DVD COMPATÍVEL COM AS MÍDIAS MP3; WMA, DIVX CD DE VÍDEO, JPEG, CD, CD-R, CD RW, SVCD, DVD+R/+RW - DVD-R/-RW, SISTEMAS DE COR NTSC E PROGRESSIVE SCAN, FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION, 1 CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, FUNÇÃO KARAOKÉ COM PONTUAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO.	VINIK	UN	2.00	205,00	410,00
67	TELEVISÃO DE LCD 32 POLEGADAS RESOLUÇÃO HD (1366X768P) COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO, TELA DE 28,9 BILHÕES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS ESTÉREO,DUAS ENTRADAS, ENTRADA PARA PC.	AOC	UN	2 00	1.515.00	3 030.00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	861	07.001.12.365.12022-118	137
2013	911	07.001.12.365.12022-118	137

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar nos **LOCAIS INDICADOS em até 30 dias úteis** após solicitação de Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/08/2013.

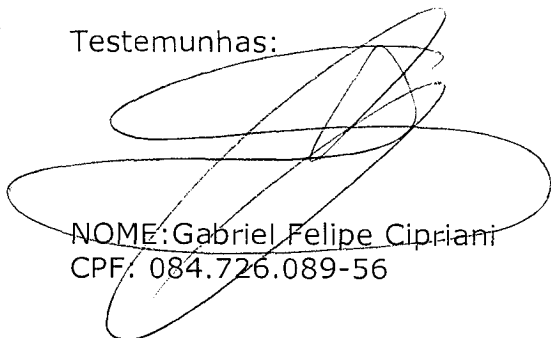


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

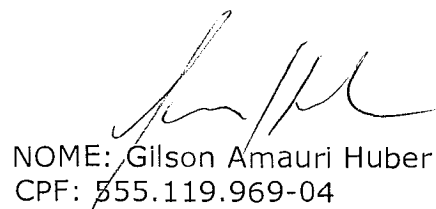


REINALDO CARLOS BUENO
RC BUENO LICITAÇÕES ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 153/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JL ENZ.**

000000

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JL ENZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.483.811/0001-44, situada a AVENIDA IVAÍ, 1258 - CEP: 87140000 - BAIRRO: CENTRO, Paçandu/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JAIME LUIZ ENZ, inscrito no CPF nº282.005.359-91, residente e domiciliado em Paçandu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 13.521,00(Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETILVINILACETATO) NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM COM 20MM DE ESPESSURA, MULTICOLORIDAS, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO COM ENCAIXE. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS	HAITI	UN	28,00	52,00	1.456,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	IMPACTO.					
9	<p>POLTRONA EM CORINO BRANCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. A SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. O TRAVAMENTO DE ESTRUTURA DEVE SER FEITO COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. TERÃO SISTEMA DE BALANÇO EM MADEIRA COM MOLAS FIXADAS COM PARAFUSOS</p> <p>COM AS DIMENSÕES DE; ALTURA: 100 CM, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA DO ASSENTO: 42 CM, ESPAÇO LIVRE DO ASSENTO: 47CM DE LARGURA POR 47CM PROFUNDIDADE, ALTURA DO BRAÇO REF. ASSENTO: 22 CM, ESPAÇO LIVRE DO ENCOSTO: 47CM DE LARGURA POR 60CM ALTURA.</p> <p>ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA. AS ESPUMAS DEVERÃO SER DE POLIURETANO COM AS DENSIDADES D23 PARA O ASSENTO E D20 NOS BRAÇOS E ENCOSTOS.</p>	PHOENIX	UN	2,00	286,00	572,00
12	<p>COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM CORINO AZUL LAVÁVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.</p>	ORTOBO M	UN	6,00	25,00	150,00
37	<p>COLCHONETE NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO POR 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KORINO NA COR AZUL REAL, NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.</p>	ORTOBO M	UN	44,00	130,00	5.720,00
40	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 250 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE 30 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 220 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 250 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR 31 LITROS, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 22,8 KWH/MÉS (110-127V) COR BRANCA.</p>	CONSUL	UN	1,00	1.385,00	1.385,00
59	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, FROSTFREE, DUAS PORTAS COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE</p>	CONTINE NTAL	UN	2,00	2.119,00	4.238,00



410 LITROS, CAPACIDADE DO CONGELADOR 100 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 310 LITROS TENSÃO DE 110 VOLTS COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 186,5 x 70,2 x 73,3CM (AxLxP).					000000
---	--	--	--	--	--------

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos daS

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	861	07.001.12.365.12022-118	137
2013	911	07.001.12.365.12022-118	137

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar nos **LOCAIS INDICADOS em até 30 dias úteis** após solicitação de Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

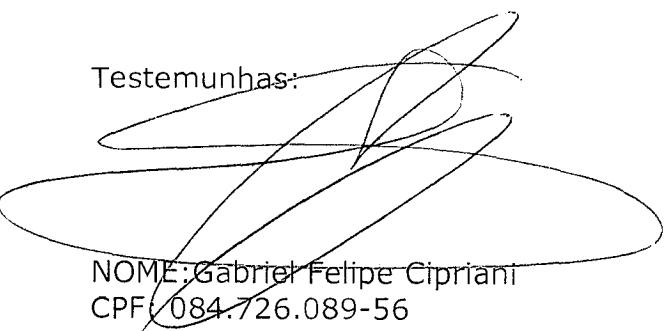
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

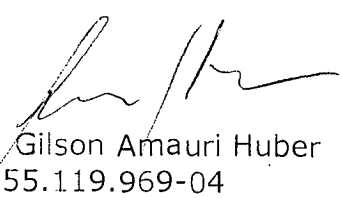
CAPANEMA, 16/08/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


JAIME LUIZ ENZ
IL. ENZ

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 154/2013

0001500

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA PAULINEIA
LOTTERMANN REIS - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.936.352/0001-07, situada a R GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98985000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, São José do Inhacorá/RS neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrito no CPF nº 906.500.930-20, residente e domiciliado em Três de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.378,40 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRAS INFANTIS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO	REIFLEX	UN	12,00	35,00	420,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	<p>DE AÇO 3/4", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.</p> <p>DEVERÃO POSSUIR SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM</p> <p>ALTURA TOTAL: 67,5CM</p> <p>ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM</p> <p>ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM</p>					
2	<p>CADEIRAS INFANTIS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE AÇO 3/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DEVERÃO POSSUIR SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> <p>PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS.</p> <p>ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29 CM</p> <p>ALTURA TOTAL: 59 CM</p> <p>ASSENTO DA CADEIRA: 24 CM X 24 CM</p> <p>ENCOSTO DA CADEIRA: 24 CM X 16 CM</p>	REIFLEX	UN	40,00	35,00	1.400,00
6	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO NAS DIMENSÕES DE 198X90X40CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>	REIFLEX	UN	3,00	538,00	1.614,00
10	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO AZUL, PARA USO ADULTO.</p>	REIFLEX	UN	4,00	77,00	308,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30MM, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.					
11	<p>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40</p> <p>A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO DE ALTA</p> <p>RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA.</p>	REIFLEX	UN	10,00	89,00	890,00
13	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA</p> <p>CADEIRAS DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO)ANOS, COM AS MEDIDAS DE 37,5CM DE</p> <p>ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO, ALTURA TOTAL DE 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA COM 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29 CM X 17 CM.</p>	REIFLEX	UN	12,00	127,00	1.524,00
15	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE</p>	REIFLEX	UN	4,00	176,00	704,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900 -1000 MM DE ALTURA, COM A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.					
18	MESA INFANTIL PARA QUATRO LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO COM 1 1/4", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO " HOT MELTING" MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 54 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70 CM X 70 CM.	REIFLEX	UN	6,00	160,00	960,00
20	MESA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 1 1/4", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO " HOT MELTING" DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 60 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80CM X 80 CM	REIFLEX	UN	3,00	125,00	375,00
21	BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2 , O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E	REIFLEX	UN	12,00	128,00	1.536,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.					1111400
22	ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO, PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÁ TER TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS E CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA COM DIMENSÕES DE 1050 MM DE ALTURA, 470 MM LARGURA E 710 MM DE PROFUNDIDADE.	REIFLEX	UN	1,00	340,00	340,00
23	CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO DE CORES DIVERSAS, FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP, ESTRUTURA EM TUBO DE ¾" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. DIMENSÕES DO MÓVEL: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM ALTURA TOTAL: 67,5CM ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM	REIFLEX	UN	48,00	34,90	1.675,20
25	BALANÇO EM FERRO COM QUATRO LUGARES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E	REIFLEX	UN	1,00	1.090,00	1.090,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. FAIXA ETÁRIA: 3 A 12 ANOS MEDIDAS: ALTURA...:1,90M LARGURA:1,50M COMPR.: 4,00M					
28	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS. COM TAMPO CIRCULAR EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC PRETA COLADO COM ADESIVO HOT MELTING. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA. O TAMPO DEVE POSSUIR DIÂMETRO DE 1M E A ALTURA DO CHÃO DE 71CM.	REIFLEX	UN	1,00	245,00	245,00
29	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSORES, MEDINDO 1200x600x750 MM EM TAMPO ÚNICO DE MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC.	REIFLEX	UN	4,00	245,00	980,00
30	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS SUSPENSO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM DUAS PORTAS, PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA 3/4" X 1/8", PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO; A ESTRUTURA DEVERÁ SER TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM	REIFLEX	UN	1,00	453,00	453,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	<p>SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;</p> <p>DIMENSÕES DO MÓVEL:</p> <p>ALTURA: 1,50M</p> <p>LARGURA: 0,80M</p> <p>PROFUNDIDADE: 0,35M</p>					
31	<p>MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ ESCOLA) CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES, ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO "HOT MELTING"</p>	REIFLEX	UN	48,00	65,00	3.120,00
33	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000x1000x750 MM COM TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA RECOBERTO COM LAMINADO MEMÍNICO NA COR PLATINA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS.</p> <p>BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.</p>	REIFLEX	UN	1,00	395,00	395,00
34	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM) TRATADAS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL E ACABAMENTO EM PINTURA ELTROSTÁTICA A PÓ NA COR CRISTAL. O ROUPERIO DEVE TER</p>	REIFLEX	UN	4,00	514,90	2.059,60



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

	<p>12 PORTAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E PITÃO PARA CADEADO. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO</p> <p>DOS ROUPEIROS. DEVE TER PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES DO MÓVEL:</p> <p>ALTURA: 1945 MM</p> <p>LARGURA: 1230 MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 400 MM</p>					
35	<p>MESA QUADRADA, PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 1 1/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA.</p> <p>DIMENSÕES DO MÓVEL:</p> <p>ALTURA DA MESA: 54 CM</p> <p>TAMPO DA MESA: 70 CM X 70 CM</p>	REIFLEX	UN	10,00	123,00	1.230,00
68	<p>ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) COM 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA AS DOBRADIÇAS DEVEM SER INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. NÃO PODEM APRESENTAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ONDULAÇÕES NAS CHAPAS, E DEFEITOS NA PINTURA COMO RISCOS E ENRUGAMENTOS QUINAS E RESTAS DEVEM SER ARREDONDADAS E DESBASTADAS. DEVE POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.</p>	REIFLEX	UN	4,00	514,90	2.059,60

RO



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	861	07.001.12.365.12022-118	137
2013	911	07.001.12.365.12022-118	137

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar nos **LOCAIS INDICADOS em até 30 dias úteis** após solicitação de Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregoão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA BENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PAULINEIA LOTTERMANN REIS
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 152/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

000410

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.481.107/0001-48, situada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000, Campina do Simão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em Campina do Simão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 10.800,00(Dez Mil e Oitocentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	BERÇOS DE MADEIRA COM GRADES EM MDF, NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O	MULTIMOVÉIS/SIMBAL	UN	16,00	675,00	10.800,00



<p>ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS. A ALTURA DAS GRADES DEVERÁ SER DE 60 CM A PARTIR DO ESTRADO.</p>			<p>0000413</p>
---	--	--	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	861	07.001.12.365.12022-118	137
2013	911	07.001.12.365.12022-118	137

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar nos **LOCAIS INDICADOS em até 30 dias úteis** após solicitação de Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 156/2013

11/11/13

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA VIOLACENTER
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.593.052/0001-96, situada a R BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 - CEP: 85570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) DAILTON ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 825.152.559-49, residente e domiciliado em Francisco Alves/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.718,50 (Nove Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM CHAPA	CORTIARTE	UN	9,00	105,00	945,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	ÚNICA DE MDF OU MDP 10MM RECOBERTO POR FÓRMICA BRANCA BRILHANTE. DIMENSÕES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 120					
4	GIRA-GIRA CARROSSEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 CRIANÇAS, NAS MEDIDAS DE 70 CM DE ALTURA 91 CM DE LARGURA 91 CM DE COMPRIMENTO	XALINGO	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
14	SOFÁ DE DOIS LUGARES COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA, PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO, ESPUMAS DE POLIURETANO NAS DENSIDADES D23 PARA O ASSENTO, E D20 NOS ENCOSTOS E BRAÇOS. AS DIMENSÕES DO MÓVEL DEVERÃO SER (A X L X P) 0,75 X 0,73 X 1,25 M.	REAL ESTOFADOS	UN	1,00	462,00	462,00
17	LIXEIRAS 50L COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR PARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA : 71,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0 CAPACIDADE: 50 LITROS.	PLASUTIL	UN	5,00	83,00	415,00
19	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	CORTIARTE	UN	9,00	94,00	846,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar:

	DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 90 CM.					
27	CASA DE BONECAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PORTAS, TELHAS E JANELAS DO MESMO MATERIAL. DEVE TER TEXTURA EXTERNA SIMULANDO ALVENARIA E ESQUADRIAS. USO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS DIMENSÕES DO OBJETO: ALTURA: 128 CM LARGURA: 123 CM COMPRIMENTO: 122 CM	XALINGO	UN	1,00	1.989,00	1.989,00
32	ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA APLICÁVEL À FAIXA ETÁRIA DE 2 A 10 ANOS MEDIDAS: ALTURA: 1,29M LARGURA: 0,82M COMPRIMENTO: 1,78M	XALINGO	UN	1,00	994,00	994,00
36	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM DE PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM LARGURA 150 CM.	CORTIARTE	UN	2,00	140,00	280,00
38	GANGORRA EM POLIETILENO COM 3 LUGARES, EM FORMA DE DINOSSAURO SENDO POSSIVEL O USO POR UMA, DUAS OU TRÊS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS MEDIDAS: ALTURA: 0,59M.	XALINGO	UN	1,00	396,00	396,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

	LARGURA: 0,41M. COMPRIMENTO: 1,54M.					
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM JARRA EM AÇO CAPAZ DE TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO, POTÊNCIA DO MOTOR ½ CV (APROX. 365 WATTS) CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA JARRA DE 8 LITROS VOLTAGEM (VOLTS): 110V.	CEMAF	UN	1,00	660,00	660,00
43	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS COM DIMENSÕES DE 18 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA.	DOUBLE DREAM	UN	3,00	94,50	283,50
45	FERRO ELÉTRICO A SECO 127 VOLTS POTÊNCIA DE 1000 W.	MALLORY	UN	2,00	49,50	99,00
46	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7L OU 21 CAFEZINHOS DE 80ML POTÊNCIA DE 1000 WATTS VOLTAGEM 110 VOLTS	DELLAR	UN	1,00	100,00	100,00
62	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL BIVOLT (110 – 220 VOLTS) COM CARÇAÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR DE POTENCIA 1/3HP, BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	CEMAF	UN	1,00	189,00	189,00
66	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM 5 RECIPIENTES CADA, CADA QUAL COM CORES DISTINTAS, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO E COM ESTRUTURA FABRICADA EM PEFILADO DE AÇO ELETROGALVANIZADO PINTADO A PÓ.	CAJOVIL	UN	2,00	485,00	970,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	861	07.001.12.365.12022-118	137
2013	911	07.001.12.365.12022-118	137

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar nos **LOCAIS INDICADOS** em até 30 dias úteis após solicitação de Prefeitura.



A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

000410

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DAILTON ALVES DA CRUZ
VIOLACENTER MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME

DAILTON ALVES DA CRUZ
Sócio Administrador
CNPJ 15.593.052/0001-96

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

0000450